

LEI Nº 2.495 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a formalizar Termo de Fomento para repasse de recursos à Associação Defensora dos Animais São Francisco de Assis.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Fomento com a entidade Associação Defensora dos Animais São Francisco de Assis, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2.º - O repasse de que trata o Art. 1.º está fundamentado no inciso II do Art. 3.º e Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, ficando o Poder Executivo autorizado a dispensar a abertura de Edital de Chamamento Público.

Art. 3.º - Este auxílio repassado às entidades também atende as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.113 de 14 de maio de 1997.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
0103 – Contribuições à Associações Municipais
335041.00 – Contribuições
Fonte - 0001

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.07.2018.